SENADO FEDERAL

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0036/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS UNIDADE BRASÍLIA IV.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 230ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.089987/2024-51, fica realizada a extensão de credenciamento para o seguinte evento, com vigência a partir do dia 25 de junho de 2024.

EVENTO:

Código	Tabela Tiss	Descrição	Valor
9992200042	98	Pacote - Procedimento padronizado - colangiopancreatografia retrógrada endoscópica diagnóstica (CPRE)	R$ 6.606,40

Itens inclusos:

- 01 colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE) diagnóstica;
- Honorário médico do endoscopista;
- 01 diária em apartamento;
- Taxa de sala e taxa de equipamentos necessários para a realização do procedimento;

- Materiais e medicamentos básicos para anestesia;
- Materiais e medicamentos inerentes ao procedimento;
- Monitorizações durante o procedimento;
- Radioscopia para acompanhamento do procedimento;
- Gases medicinais na endoscopia;
- Materiais especiais: 01 cateter diabolo e 01 fio guia hidrófilo;
- Exame laboratorial: 01 amilase;
- Serviços de enfermagem.

Itens exclusos:

- Procedimentos complementares (biópsias, retirada de cálculos, drenagem biliar, colocação e retirada de prótese, papilectomia, etc);
- Internação hospitalar acima de 01 dia em apartamento;
- Honorário médico do anestesista e/ou qualquer outra especialidade não descrita acima;
- Permanência nas unidades especiais (UTI/UCO/UCG, Semi-intensiva ou Suítes);
- Exames laboratoriais ou de imagem.
- Materiais e medicamentos não descritos na inclusão e não pertinentes ao procedimento: colas biológicas, voluven, gelafundin, e etc.;
- Materiais especiais além dos descritos nas inclusões;
- Fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia; e etc.
- Hemoterapia (banco de sangue);
- Medicações específicas para patologias não relacionadas ao procedimento;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos;
- Anátomo patológico, exame de congelação, citologia oncótica, imunohistoquímica;
- Outros procedimentos.

SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, _____de _____de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**